

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

Operador Nacional  
do Sistema de Registro

MATRICULA

- 10.245 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N. 2 - CNM: 111500.2.0010245-69:RAL

Catanduva, 09 de Janeiro - de 19 81.

IMÓVEL: MEIA DATA DE TERRENO, sob número 06 (seis), do quarteirão número 10 (dez), situada à Rua Araraquara, na cidade de Ibirá, desta comarca de Catanduva, confrontando pela frente com a dita Rua, de um lado com Luzia da Silva, de outro lado com Leão Gonçalves, e, nos fundos com Julio Saccaro, medindo o dito terreno 11,00 (onze) metros de frente por 44,00 (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos; PROPRIETARIA:- Diocese de São José do Rio Preto, Patrimônio de São-Sebastião de Ibirá;=TITULO AQUISITIVO:- Registro número 4.482, Livro 3-S, neste Cartório. O Escrevente Autº: Vanderlei Carlos Facchin. (Vanderlei Carlos Facchin) ..

R. 1/10.245. Catanduva, 09 de Janeiro de 1.981. DEVEDOR:- Carlos Renzetti, motorista, residente em Ibirá;=CREatora:- Fabrica da Igreja da Paróquia de Ibirá;=TITULO:- aforamento;=FORMA DO TITULO:- Contrato particular passado na cidade de Ibirá, em 19 de Fevereiro de 1.951, assinado pelas partes, perante duas testemunhas, com as firmas reconhecidas;=VALOR:- Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros);=CONDIÇÕES:- Obriga-se o foreiro, por si e seus herdeiros, a pagar independente de exigências ou cobrança a Fabrica da Igreja em reconhecimento do seu domínio direto o fôro anual de Cr.\$ 5,00, em moeda corrente do País, durante o mês de novembro de cada ano, na cidade de Ibirá. O Escrevente Autorizado: Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin) ..

- Pago conforme Recibo N.º 6507 Série "A", em 16-01-81

Av. 2/10.245. Catanduva, 09 de Janeiro de 1.981. No terreno supra matriculado foi construído um prédio residencial que recebeu o número 975, da Rua Araraquara, construção essa feita anterior a Novembro de 1966, conforme comprova a certidão n.º. 278/80, expedida em 19 de dezembro de 1.980, pela Prefeitura Municipal de Ibirá. O Escrevente Autorizado: Vanderlei Carlos Facchin. (Vanderlei Carlos Facchin) ..

- Pago conforme Recibo N.º 6507 Série "A", em 16-01-81

Av. 3/10.245. Catanduva, 16 de fevereiro de 1.989.

DENOMINAÇÃO ATUAL DA VIA PÚBLICA.

A rua Araraquara, denomina-se atualmente rua Arthur Pagliusi, consoante se verifica da Lei n. 282, de 23 de dezembro de 1.963, da Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá a qual se encontra arquivada neste cartório em pasta própria. O Escrevente Habilitado: Paulo Sergio Airoidi (Paulo Sergio Airoidi). A Escrivã Interina: Maria Silvia de Lima Machado Bera (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

- continua no verso -

R.4/10.245. Catanduva, 16 de fevereiro de 1.989.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Pela escritura de 08 de dezembro de 1.988, lavrada no Cartório de Ibirá, livro 101, fls 22, os proprietários CARLOS RENZZETTI aposentado, RG n. 6.994.480-SP., e sua mulher dona IZABEL MARTINS GARCIA RENZZETTI, do lar, brasileiros, portadores do CIC n. 928.235.218-87, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515-77, residentes e domiciliados na cidade de Ibirá à rua Arthur Pagliusi n. 957, doaram o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cz.\$ 25.000,00, à JOSE HUMBERTO RENZZETTI, comerciante, RG n. 7.963.199-SP., e CIC n. 843.865.688-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515-77 com MADALENA APARECIDA RENZZETTI, residente e domiciliado neste dingo, domiciliado na cidade de Ibirá, à rua Arthur Pagliusi nº 957; VALDOMIRO RENZZETTI, comerciante, brasileiro, RG número 3.298.956-SP., e CIC n. 610.754.778-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515-77, com dona JOSEFINA APARECIDA PESSETI RENZZETTI, residente e domiciliado na cidade de Ibirá, à rua Arthur Pagliusi n. 957, e MARIA APARECIDA RENZZETTI, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública municipal, RG n. 11.589.936-SP., e CIC n. 048.436.778-17, residente e domiciliada na cidade de Ibirá, à rua Arthur Pagliusi n. 957. Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá sob n. 01010400209-001, com o valor venal de Cz.\$ 22.711,73. O Escrevente Habilitado: Paulo Sergio Airoidi (Paulo Sergio Airoidi). A Escrivã Inteira: Maria Silvia de Lima Machado Bera (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

R.5/10.245. Catanduva, 16 de fevereiro de 1.989.

ONUS:- USUFRUTO.

Pela escritura de 08 de dezembro de 1.988, lavrada no Cartório de Ibirá, livro 101, fls 22, referida no R.4, supra, os doadores Carlos Renzzetti, e sua mulher dona Izabel Martins Garcia Renzzetti, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, com o direito de acrescer, isto é, com o falecimento de um dos doadores, o usufruto reservado passa a pertencer integralmente ao conjugue so-

- - - -continua as fls 2- - - -

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRICULA

-10.245-

FOLHA

-2-

LIVRO N. 2 -

CNM: 111500.2.0010245-69/AL

Catanduva, 16 de fevereiro de 19 89

IMÓVEL: .....-continuação de fls 1.....  
brevivente. O Escrevente Habilitado: Paulo Sergio Airoidi (Paulo Sergio Airoidi). A Escrivã Interina: Maria Silvia de Lima Machado Bera (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

AV.6/10.245. Catanduva, 27 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 133.028 – 20/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), no dia 19/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201310.0418.00016997-IA-409 (Processo nº 38301200703889000 – Ofício de Nhandeara-SP), é lavrada a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em nome de **JOSE HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91, e outros. O Preposto Escrevente: Ewerton Carlos Cagnassi.

AV.7/10.245. Catanduva, 3 de setembro de 2015.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 142.240 – 31/08/2015).

Em atenção ao comunicado disponibilizado na Central de Indisponibilidade no dia 27/08/2015 (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado), concernente ao Protocolo nº 201508.2711.00071084-IA-530 (Processo nº 00010356920078260383 – Ofício Judicial – Nhandeara-SP), é lavrada a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em nome de **JOSÉ HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91. O Oficial Substituto: Paulo Sergio Airoidi.

AV.8/10.245. Catanduva, 7 de junho de 2016.


**PENHORA** (Protocolo nº 146.842 – 01/06/2016).

Conforme Carta Precatória expedida em 11/09/2014, pelo Exma. Sra. Dra. Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Única de Nhandeara-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0003088-23.2007.8.26.0383, proposta pela **UNIÃO** em face de **DISCIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MACAUBAL LTDA**, CNPJ 02.831.769/0001-87, **JOSÉ HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91, e outros, com o r. “cumpra-se” do Exmo. Sr. Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Catanduva-SP, de 25/02/2016, procedo a presente para constar que a fração ideal de 1/3 do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 312.482,62. Foi nomeada depositária Maria Aparecida Rezende, CPF 048.436.778-17. A Preposta Escrevente: Eloine Carvalho Nogueira.

- continua no verso -

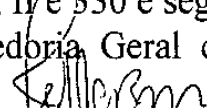
AV.9/10.245. Catanduva, 13 de dezembro de 2016.

**PENHORA** (Protocolo nº 151.297 – 07/12/2016).

Em cumprimento ao r. Mandado nº 1.802/2016, de 23/11/2016, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos da Execução Fiscal nº 0001153-12.2016.403.6136 (Processo originário nº 0001035-69.2007.8.26.0383, da Vara Única de Nhandeara/SP), movida pela **UNIÃO** em face de **DISCIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MACAUBAL LTDA**, CNPJ 02.831.769/0001-87, **HÉLIO RIBEIRO LEITE**, CPF 116.267.552-72 e **JOSÉ HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91, instruído com carta precatória e auto de constatação, avaliação, penhora e registro, dos mesmos autos, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, gravado com usufruto registrado sob nº 5 supra, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 99.287,77 (atualizada até 18/12/2007). Foi nomeada depositária Maria Aparecida Renzetti, já qualificada. Constou expressamente do título que, em que pese José Humberto Renzetti e sua esposa Madalena Aparecida Renzetti serem proprietários de apenas 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, gravado com o usufruto do R. 5 supra, foi requerida a penhora da totalidade do imóvel em virtude de sua indivisibilidade. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

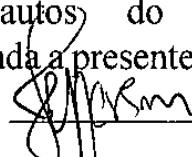
AV.10/10.245. Catanduva, 9 de junho de 2017.

**PENHORA** (Protocolo nº 153.914 – 05/06/2017).

Conforme certidão emitida em 05/06/2017, pelo Ofício Judicial de Aurifluma-SP, nos autos da Execução Civil nº 00006793420118260060, entre partes: **SILVIAMAR AGUIAR ISHIDA**, CPF 070.387.598-17, exequente; e **JOSE HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91, executado, a parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel desta matrícula, gravado com o usufruto registrado sob nº 5 supra, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 151.907,58, tendo sido nomeado depositário o executado José Humberto Renzetti. Data do auto/termo de penhora: 31/05/2017. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 315, II e 330 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000166954). O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.11/10.245. Catanduva, 19 de julho de 2018.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 159.878 – 16/07/2018).

Em atenção ao comunicado encaminhado pela Central de Indisponibilidade em 16/07/2018 (Protocolo nº 201807.1611.00553779-TA-590), nos autos do Processo nº 38301200703889000 – Ofício Judicial de Nhandeara-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a Av. 6 supra**. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

- continua na folha 3 -

# 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA  
- 10.245 -

FOLHA  
- 3 -

LIVRO N.º 2 - CNM: 111500.2.0010245-69

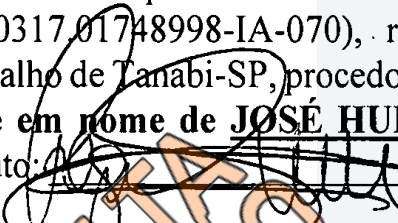
CNS nº 111500

Catanduva, 16 de agosto de 2021

AV.12/10.245. Catanduva/SP, 16 de agosto de 2021.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 176.256 – 12/8/2021).

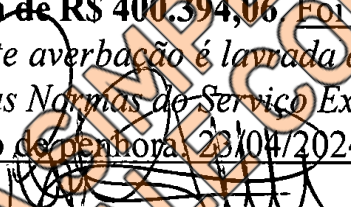
Selo digital: 1115003E1000000010977521H

Em atenção ao comunicado de 03/8/2021, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202108.0317.01748998-IA-070), relativo ao Processo nº 00005958720105150104, da Vara do Trabalho de Tanabi-SP, procedo a presente para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de JOSÉ HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.13/10.245. Catanduva/SP, 12 de setembro de 2024.

**PENHORA** (Protocolo nº 195.708 – 26/08/2024).

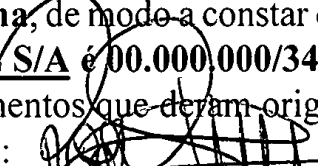
Selo digital: 1115003310000000248521246

Conforme certidão de 24/08/2024, expedida pelo Ofício Judicial de Macaúbal/SP, nos autos da Execução Civil nº 0000237-95.2006.8.26.0334, ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 0000237-95.2006.8.26.0334, em face de **JOSÉ HUMBERTO RENZETTI**, CPF 843.865.688-91, **a parte ideal correspondente a 33,3333333% do domínio útil do imóvel desta matrícula, gravada com usufruto objeto do R.5 acima, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 400.394,06. Foi nomeado depositário o executado José Humberto Renzetti. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. Data do auto/termo de penhora, 23/04/2024.** (Protocolo Penhora Online: PH000530171). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.14/10.245. Catanduva/SP, 30 de setembro de 2024.

**RETIFICAÇÃO - Av. 13 acima** (Protocolo nº 196.129 – 12/09/2024).

Selo digital: 1115003E1000000025099824X

Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos, é lavrada a presente averbação para **retificar a Av. 13 acima**, de modo a constar que o **número correto do CNPJ do exequente BANCO DO BRASIL S/A é 00.000.000/3475-40**, e não como ficou mencionado, consoante se infere dos documentos que deram origem a referida averbação (Protocolo nº 195.708). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).